

DECRETO Nº 035 de 16 de dezembro de 2020.

"Decreta a proibição de emitir alvarás para realização de eventos/festas em casas de espetáculos, espaços de eventos, casas de show, auditórios, parques e clubes até 31 de Janeiro de 2021, assim como revogar os já expedidos".

O Prefeito do Município de Sussuapara (PI), no uso das atribuições que lhe confere a Art. 73, XXV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Recomendação nº 60/2020, expedida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, por intermédio dos Promotores de Justiça do Grupo de Trabalho – eixo saúde, com atribuição para atuar nas medidas de enfrentamento ao COVID,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado no âmbito do Município de Sussuapara (PI), a proibição de emitir alvarás para realização de eventos/festas em casas de espetáculos, espaços de eventos, casas de shows, auditórios, parques e clubes até 31 de Janeiro de 2021, assim como revogar os já expedidos.

Art. 3º - As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara (PI), em 16 de dezembro de 2020.



Edvardo Antonio da Rocha
Prefeito Municipal